

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL,  
TURÍSTICO E SERVIÇOS  
RELATÓRIO  
AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023**

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 24/02/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 04/2023 de autoria do Prefeito de Itaúna registrado nesta casa como Projeto de Lei nº 08/2023, que “Altera a Lei municipal nº 3.307 de 14 de novembro 1997 que trata de concessão de uso de imóvel público à empresa Tríade Cerâmica Ltda. para fins e nas condições que menciona e dá outras providências”*. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa alteração da lei 3.307/97 que trata da concessão de uso de terreno público à empresa Tríade Cerâmica Ltda., onde suas instalações funcionam normalmente. Em 2021 o Município unificou alguns lotes lindeiros da sede da empresa todos constantes da quadra 06 do Distrito Industrial. Com a modificação alguns lotes precisaram de retificação de área. O lote da empresa Tríade Cerâmica Ltda., é o lote 32 da quadra 06 e tem atualmente, área de 9.129,43 m<sup>2</sup>. Haja vista, a necessidade da Lei, para que a empresa possa promover as alterações cartorárias necessárias.

O projeto encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal.  
Feitas as considerações acima, conclui-se:

**Voto do Relator**

Dianete do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Presidente/Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2023.

**Alexandre Magno M. D. Campos**  
*Membro*

**Ana Carolina S. Faria**  
*Membro*